



Garanhuns, 01 de abril de 2024.

Ofício nº. 028/2024 – GAB – IPSG

Ilmo. Sr. Sivaldo Rodrigues Albino
Chefe do Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Garanhuns

Luiz Roldão Sobrinho Segundo
Luiz Roldão Sobrinho Segundo
Vereador
G05

16/04/24
SRMB

Sivaldo Rodrigues Albino
Prefeito Municipal
Matricula 15.947

Ilmo. Sr. Luiz Roldão Sobrinho Segundo
Chefe do Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de
Garanhuns
Câmara Municipal dos Vereadores de Garanhuns

16/04/2024

Paulo André Lima do Couto Soares

Paulo André Lima do Couto Soares
Procurador Geral do Município
GAB/PE 16.106
Portaria 011/2021-GP

Ilmo. Sr. Dr. Paulo André Couto Soares
Procurador Geral do Município
Procuradoria Geral do Município de Garanhuns
Prefeitura Municipal de Garanhuns

Ilmo. Sr. Luiz Henrique de Almeida
Controlador Geral do Município
Controladoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Garanhuns

Luiz Henrique de Almeida
Luiz Henrique de Almeida
Controlador Municipal
Portaria: 003/2022-GP
Matricula: 18.216

Recibido
em 16.4.24
[Assinatura]

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL E MEDIDAS
NECESSÁRIAS PREVISTAS NO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.**

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para
encaminhar a Avaliação Atuarial com data-base 31/12/2023, em conformidade



com a Portaria MTP nº 1.467/2022, cuja finalidade do estudo é analisar a saúde financeira da previdência municipal. Como o estudo aponta uma situação deficitária, é necessário que seja procedida a adequação na legislação municipal com o Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Previdenciário do Município de Garanhuns – PE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.072/2023 estabelece o plano de custeio, de amortização por alíquotas suplementares, o aporte de capital e a estimativa atuarial da previdência municipal, necessitando assim de alteração legislativa quanto as alíquotas de contribuições no que concerne a alíquota suplementar, em razão da previsão na avaliação atuarial do exercício anterior;

CONSIDERANDO que entre a avaliação atuarial anterior e a vigente há necessidade de alteração para o custeio já previsto para o ano de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.116/2015, que determina que a revisão das contribuições, normal e suplementar, a cargo do ente podem ser revistas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto, solicito que seja providenciado as devidas e necessárias alterações no plano de custeio do RPPS e posteriormente ser encaminhado a Secretaria de Previdência para os fins de direito, nos termos abaixo.

SERVIDORES ATIVOS	14%
SERVIDORES INATIVOS (APOSENTADOS)*	14%
SERVIDORES INATIVOS (PENSIONISTAS)*	14%
PATRONAL	21% (sendo 18% para contribuição normal e 3% de taxa administrativa)



PATRONAL SUPLEMENTAR PARA	25%
COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL**	

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 7.507,49).

(**) Alíquota mensal da totalidade da folha de benefícios dos inativos e pensionistas elegíveis do RPPS.

APORTE ADICIONAL PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	
2024	25,00%
2025	32,00%
2026	32,59%
2027	33,20%
2028	33,81%
2029	34,44%
2030	35,08%
2031	35,73%
2032	36,39%
2033	37,06%
2034	37,75%
2035	38,45%
2036	39,16%
2037	39,89%
2038	40,63%
2039	41,38%
2040	42,15%
2041	42,93%
2042	43,72%
2043	44,53%
2044	45,36%
2045	46,20%
2046	47,05%



2047	47,93%
2048	48,81%
2049	49,72%
2050	50,64%
2051	51,58%

Por fim, encaminho cópia da avaliação atuarial e nota técnica.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade, para renovar os votos de estima e consideração, e desde já nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

**JOSERALDO
RODRIGUES
BEZERRA**

FILHO:10550235426

Assinado de forma digital
por JOSERALDO RODRIGUES
BEZERRA
FILHO:10550235426
Dados: 2024.04.01 11:55:14
-03'00'

Joseraldo Rodrigues Bezerra Filho

Controlador do IPSG
Portaria n.º 014/2021- GAB
Matrícula n.º 84.131

**CLAUDOMIRA DE
ANDRADE MORAIS
FERREIRA:0297985
7440**

Assinado de forma
digital por CLAUDOMIRA
DE ANDRADE MORAIS
FERREIRA:02979857440
Dados: 2024.04.01
11:57:14 -03'00'

Claudomira de Andrade Moraes

Ferreira

Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021 - GP
Matrícula n.º 84.126



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: GARANHUNS (PE)

UNIDADE GESTORA: IPSPG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Ano-Base: 2024

Data-Base: 31/12/2023

Nº NTA Plano Previdenciário: 2023.000321.1

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut

MIBA: 1308

Número do Relatório: 063/2024 – Versão 1

CNPJ da Unidade Gestora: 04.664.996/0001-90

Perfil Atuarial do RPPS: III

Curitiba (PR)
2024

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 1433 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do IPSPG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-PE, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2023 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2023 e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023			
Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.048	1.094	3.142
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.348,36	3.760,04	3.491,70
Folha Mensal (R\$)	6.857.445,44	4.113.486,87	10.970.932,31

Na data-base da avaliação o valor atual dos benefícios futuros foi estimado em R\$ 1.336.349.842,64, que deduzindo o total de contribuições futuras de R\$750.278.348,58 e o saldo dos investimentos de R\$ 92.882.326,15 e de parcelamentos de R\$ 19.169.079,54, chegamos a um déficit atuarial base de R\$ 586.071.494,06. Abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Municipal nº 5.072/2023 de R\$ 587.850.417,87 chegamos a um superávit atuarial oficial de R\$ 1.778.923,81, equivalente a 0,24% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais Patronal	Aportas + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2024	14.463.161,01	11.870.428,50	26.242.447,02	19.832.643,15	74.550.458,71	61.422.860,12	+13.127.598,59
2025	14.197.616,32	11.669.582,98	23.013.582,26	20.764.931,28	81.580.659,21	62.621.011,63	+19.259.637,58
2026	14.050.121,62	11.557.517,80	22.894.063,83	21.821.828,94	83.753.959,44	63.136.348,00	+20.618.611,44

actuarial.com.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO 2

1. INTRODUÇÃO 5

2. BASE NORMATIVA 6

2.1. NORMAS GERAIS 6

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 6

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 7

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 7

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 8

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 12

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 12

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 12

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 12

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 13

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS 13

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 13

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 13

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL 14

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 14

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 14

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 14

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 15

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 16

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 16

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 16

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 18

6.4. PREMISSAS ADOPTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 17

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 17

7. RESULTADO ATUARIAL 18

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 18

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS 19

7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO 19

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL 19

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 20

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS 20

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI 20

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO 20

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO 20

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 21

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 21

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT 21

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 23

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 23

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS 24

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS 24

12. PARECER ATUARIAL 25

13. ANEXOS 27

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES 27

ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA 30

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 37

ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 38

ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS 40

ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 48

ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 50

ANEXO 8 - TÁBUAS EM GERAL 51

EXC 9 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 52

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-PE**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** "O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial." redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. **Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 2.966/2000, que implantou o plano de equacionamento atual que está estabelecido pela Lei nº 5.072/2023.



3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 34/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) - Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de carreira: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) - Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de carreira: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	- Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de carreira: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) - Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) - Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	- Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	- Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios

Condições/Carências

Cálculo

Aposentadoria Compulsória	- Idade: 75 anos - Valor do Benefício: Me.TC/CP	Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. Valor do Benefício = Me Sendo:
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilite o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (invalidez)	Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior Valor do Benefício = Me Sendo:
Pensão por Morte de Ativo	Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Sendo (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70% (Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Sendo (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70% (Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.





Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de carreira: 10 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de carreira: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	Tempo de contribuição: 25 anos (homem) e 20 anos (mulher) Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	Idade: 75 anos Valor do Benefício: Me, TC/CP	Valor do Benefício = Me, TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilite o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (invalidez)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data de EC 103/2019)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Alinhar os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)	Valor do Benefício = Ma * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Ma: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data de EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data de EC 103/2019)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data de EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data de EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Dados Segurados			
Ano	Idade	Tempo	Tempo
2003	60 anos	30 anos	35 anos
2004	61 anos	31 anos	36 anos
2005	62 anos	32 anos	37 anos
2006	63 anos	33 anos	38 anos
2007	64 anos	34 anos	39 anos
2008	65 anos	35 anos	40 anos
2009	66 anos	36 anos	41 anos
2010	67 anos	37 anos	42 anos
2011	68 anos	38 anos	43 anos
2012	69 anos	39 anos	44 anos
2013	70 anos	40 anos	45 anos
2014	71 anos	41 anos	46 anos
2015	72 anos	42 anos	47 anos
2016	73 anos	43 anos	48 anos
2017	74 anos	44 anos	49 anos
2018	75 anos	45 anos	50 anos
2019	76 anos	46 anos	51 anos
2020	77 anos	47 anos	52 anos
2021	78 anos	48 anos	53 anos
2022	79 anos	49 anos	54 anos
2023	80 anos	50 anos	55 anos



4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e Invalídos)	Tábua IBGE2022 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e invalídos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como turnover, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a pensão, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,82% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuação da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de Ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantêm base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 6.796/1999.	





Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	
Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses da reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Garanhuns/PB e seus dependentes legais, segurados do IPGG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-PE. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2023.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS / DOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando algum dado cadastrado não passa pelos critérios de análise crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que mantenha atualizado o cadastro dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendam-se realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023		Valores (em R\$)
ITENS		
Saldo Total dos Investimentos considerados na avaliação		92.882.326,15
	Saldo Bancário	3.302.341,10
	Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	80.015.639,43
	Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	2.796.827,61
	Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	1.224.204,27
	Aplicações em Enquadramento - RPPS	5.543.313,74
		19.169.079,54
	(%)	21,00%
		18,00%
		3,00%
		25,00% (*)
		587.850.417,87
	2038	40,63%
	2039	41,38%
	2040	42,15%
	2041	42,93%
	2042	43,72%
	2043	44,53%
	2044	45,36%
	2045	46,20%
	2046	47,05%
	2047	47,93%
	2048	48,81%
	2049	49,72%
	2050	50,64%
	2051	51,58%
		14,00%
		14,00%
		14,00%
		14,00%
Saldo dos Parcelamentos Previdenciários		
Percentuais de Contribuição em Vigor		
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos		
Contribuição Normal		
Custeio Administrativo		
b) Alíquota Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial		
c) Prefeitura – Aportes Adicionais para Cobertura do Déficit – Lei nº 5.072/2023		
2024	25,00%	
2025	32,00%	
2026	32,59%	
2027	33,20%	
2028	33,81%	
2029	34,44%	
2030	35,08%	
2031	35,73%	
2032	36,39%	
2033	37,06%	
2034	37,75%	
2035	38,45%	
2036	39,16%	
2037	39,89%	
d) Servidores Ativos		
e) Servidores Inativos (Aposentados) (**)		
f) Servidores Inativos (Pensionistas) (**)		

(*) Alíquota mensal da totalidade da folha de benefícios dos inativos e pensionistas elegíveis do RPPS.
(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.507,49 em 31/12/2023).



7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023			
BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	301.785.450,31	41,49%	
2. Aposentadorias por Invalidez	17.597.565,32	2,42%	
3. Aposentadorias do Professor	196.792.794,65	27,05%	
4. Reversão em Pensão	47.035.877,64	6,47%	
5. Pensão por Morte	53.048.569,39	7,29%	
6. Benefícios Concedidos (1+...+5)	616.260.297,31	84,72%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	122.221.459,01	16,80%	5,19%
8. Aposentadoria do Professor	422.165.933,09	58,04%	17,06%
9. Aposentadoria por Idade	80.361.415,26	11,05%	2,92%
10. Reversão em Pensão	49.198.357,91	6,76%	2,01%
11. Pensão por Morte de Ativo	24.446.067,18	3,36%	1,58%
12. Pensão por Morte do Invalidez	1.525.113,87	0,21%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	20.171.199,01	2,77%	1,23%
14. Benefícios a Conceder (7+...+13)	720.089.545,33	98,99%	30,08%
15. Custo Total - VABF (6+14)	1.336.349.842,64	183,71%	
16. Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	405.580.240,45		
17. Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	321.800.818,23		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	727.381.058,69		

7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023			
Item	Valores (R\$)	Plano de Custeio Vigente (% Folha)	Plano de Custeio Proposto (% Folha)
1. Custo Total - VABF	1.336.349.842,64	183,71%	183,71%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	18.980.816,73	2,61%	2,61%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	43.205.373,45	5,94%	5,94%
4. Contribuição dos Ativos Inativos (-)	6.803.535,17	0,94%	0,94%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	2.387.817,15	0,33%	0,33%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	101.833.349,32	14,00%	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	57.924.147,38	7,96%	7,96%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	73.004.443,00	10,04%	10,04%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	19.169.079,54	2,64%	2,64%
12. Alvo Financeiro (-)	92.882.326,15	12,77%	12,77%
13. Alíquota Suplementar s/Inativos 25% (-/)**	334.087.460,69	45,93%	45,93%
14. Dificult/Supervit Base (2+...+13) - (1)	586.071.194,06	80,57%	80,57%
15. Saldo das Alíquotas Suplementares (-/)**	587.850.417,87	80,82%	80,82%
16. Dificult/Supervit Oficial (14+15)	1.178.923,81	0,24%	0,24%

(*) Para a apuração do resultado atuarial deduzimos a parte destinada ao custeio administrativo (3,00%)
(**) Alíquota mensal de 25% da folha de benefícios dos Inativos e pensionistas elegíveis do RPPS.
(**) Saldo das alíquotas previstas na Lei Municipal nº 5.072/2023.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023			
Item	Valores (R\$)	Plano de Custeio Vigente (% Folha)	Plano de Custeio Proposto (% Folha)
1. Alvo Financeiro (1 + 2 + 3)	446.138.866,38		446.138.866,38
2. Aplicações Financeiras	92.882.326,15		92.882.326,15
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	334.087.460,69		334.087.460,69
4. Parcelamentos	19.169.079,54		19.169.079,54
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 + 8 + 9)	444.359.942,57		444.359.942,57
6. Provisão de Benefícios Concedidos	609.456.762,14		609.456.762,14
7. Provisão de Benefícios a Conceder	484.938.788,48		484.938.788,48
8. Compensação Financeira	62.196.190,18		62.196.190,18
9. Plano de Equacionamento	587.850.417,87		587.850.417,87
Dificult/ Supervit Atuarial Oficial (1 - 5)	1.778.923,81		1.778.923,81

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023			
Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (12x)	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	6.857.445,44	89.146.790,72	89.146.790,72
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	3.685.230,90	47.908.001,70	47.908.001,70
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	297.684,68	3.869.900,84	3.869.900,84
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	428.255,97	5.567.327,61	5.567.327,61
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	3.984,99	51.804,87	51.804,87
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	10.970.932,31	142.622.120,03	142.622.120,03
7. TOTAIS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	7.159.115,11	93.088.496,43	93.088.496,43

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023			
Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	89.146.790,72	18,00%	16.046.422,33
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	89.146.790,72	3,00%	2.674.403,72
3. Segurados Ativos	89.146.790,72	14,00%	12.480.550,70
4. Aposentados	3.869.900,84	14,00%	541.786,12
5. Pensionistas	51.804,87	14,00%	7.252,68
6. Total Custeio Normal Anual (1+...+5)			31.750.415,55

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023			
Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.099.179,93	1,23%
2. Aposentadorias Programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória)	Capitalização	7.228.913,26	8,11%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	15.212.008,37	17,06%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.404.061,95	1,58%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	80.232,11	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.789.176,09	2,01%
7. Custeio Administrativo	-	2.674.403,72	3,00%
8. Total (1+...+7)		29.487.975,43	33,08%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023			
Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)	
1. Capitalização	26.813.571,71	30,08%	
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%	
3. Repartição Simples	0,00	0,00%	
4. Custeio Administrativo	2.674.403,72	3,00%	
5. Alíquota Total (1+...+4)		33,08%	

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit's atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como resultado apurado, o plano apresenta superávit atuarial é possível a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 5.072/2023, o qual já atende os critérios previstos no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023, conforme tabela a seguir:

9.3 PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT - VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023									
n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final		
1	2024	25,00%	90.044.955,19	586.071.493,88	28.248.646,01	22.511.238,80	591.808.901,09		
2	2025	32,00%	90.945.405,64	591.808.901,09	28.525.189,03	29.102.529,80	591.231.560,32		
3	2026	32,50%	91.854.859,30	591.231.560,32	28.497.361,21	29.935.498,65	589.793.422,88		
4	2027	33,20%	92.773.408,38	589.793.422,88	28.428.042,98	30.800.771,58	587.420.694,28		
5	2028	33,81%	93.701.140,54	587.420.694,28	28.313.677,46	31.680.355,62	584.054.016,13		
6	2029	34,44%	94.638.152,85	584.054.016,13	28.151.403,58	32.593.379,84	579.612.039,86		
7	2030	35,08%	95.584.534,63	579.612.039,86	27.937.300,32	33.531.054,75	574.018.285,44		
8	2031	35,73%	96.540.379,61	574.018.285,44	27.667.681,36	34.493.877,63	567.192.089,16		
9	2032	36,39%	97.505.783,55	567.192.089,16	27.338.658,70	35.482.354,63	559.048.393,22		
10	2033	37,06%	98.480.842,05	559.048.393,22	26.946.132,55	36.497.000,06	549.497.525,71		
11	2034	37,76%	99.465.649,02	549.497.525,71	26.485.780,74	37.548.282,51	538.435.023,95		
12	2035	38,46%	100.460.306,58	538.435.023,95	25.952.568,15	38.626.987,88	525.760.604,22		
13	2036	39,16%	101.464.910,35	525.760.604,22	25.341.661,12	39.733.658,89	511.368.606,45		
14	2037	39,89%	102.479.557,57	511.368.606,45	24.647.966,83	40.879.095,51	495.137.477,77		
15	2038	40,63%	103.504.352,81	495.137.477,77	23.865.626,43	42.053.818,55	476.949.285,65		
16	2039	41,38%	104.539.396,00	476.949.285,65	22.988.955,57	43.258.402,06	456.679.839,15		

Alternativamente o plano de equacionamento do déficit atuarial poderá ser repactuado observando o prazo remanescente até 2051 e de acordo com o artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 alterado pela Portaria 861/2023.

9.4 PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT - PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023									
n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final		
1	2024	20,00%	90.044.955,19	586.071.494,06	28.248.646,01	18.008.991,04	596.311.149,04		
2	2025	22,00%	90.945.405,64	596.311.149,04	28.742.197,38	20.007.989,24	605.045.357,18		
3	2026	24,00%	91.854.859,30	605.045.357,18	29.163.186,22	22.045.186,23	612.163.377,17		
4	2027	32,00%	92.773.408,38	612.163.377,17	29.506.274,78	29.687.490,68	611.982.161,26		
5	2028	32,80%	93.701.140,54	611.982.161,26	29.497.540,17	30.733.974,10	610.745.127,34		
6	2029	33,62%	94.638.152,85	610.745.127,34	29.437.944,06	31.817.346,99	608.366.324,41		
7	2030	34,46%	95.584.534,63	608.366.324,41	29.149.005,46	32.938.430,63	604.751.150,61		
8	2031	35,32%	96.540.379,61	604.751.150,61	29.149.005,46	34.098.082,08	599.802.093,99		
9	2032	36,20%	97.505.783,55	599.802.093,99	28.910.480,93	35.297.093,65	593.415.461,28		
10	2033	37,10%	98.480.842,05	593.415.461,28	28.602.625,23	36.536.392,40	585.481.694,11		
11	2034	38,03%	99.465.649,02	585.481.694,11	28.220.217,66	37.826.786,32	575.875.125,44		
12	2035	38,98%	100.460.306,58	575.875.125,44	27.757.181,05	39.159.427,50	564.472.878,99		
13	2036	39,95%	101.464.910,35	564.472.878,99	27.207.592,77	40.535.231,68	551.145.240,07		
14	2037	40,95%	102.479.557,57	551.145.240,07	26.565.200,57	41.965.378,82	535.745.061,82		
15	2038	41,97%	103.504.352,81	535.745.061,82	25.822.911,98	43.440.776,87	518.127.196,92		
16	2039	43,02%	104.539.396,00	518.127.196,92	24.973.730,89	44.972.848,16	498.128.079,65		
17	2040	44,09%	105.584.790,97	498.128.079,65	24.009.773,44	46.552.334,34	475.585.518,75		
18	2041	45,19%	106.640.638,86	475.585.518,75	22.923.222,00	48.190.904,70	450.317.836,06		
19	2042	46,32%	107.707.045,04	450.317.836,06	21.705.319,70	49.889.903,26	422.133.252,49		
20	2043	47,48%	108.784.116,14	422.133.252,49	20.346.822,77	51.650.698,34	390.829.376,92		
21	2044	48,67%	109.871.959,00	390.829.376,92	18.837.975,97	53.474.682,45	356.192.670,44		
22	2045	49,88%	110.970.677,44	366.192.670,44	17.168.486,72	55.352.173,91	318.008.983,25		
23	2046	51,13%	112.080.384,48	318.008.983,25	15.320.932,99	57.306.700,58	276.030.315,66		
24	2047	52,40%	113.201.187,95	276.030.315,66	13.304.651,21	59.317.422,49	230.017.554,39		
25	2048	53,71%	114.333.199,93	230.017.554,39	11.086.846,12	61.408.361,68	179.696.038,82		
26	2049	55,05%	115.476.531,94	179.696.038,82	8.661.349,07	63.569.830,83	124.787.557,06		
27	2050	56,43%	116.631.297,68	124.787.557,06	6.014.760,25	65.815.041,28	64.987.276,03		
28	2051	57,83%	117.797.609,86	64.987.276,03	3.132.386,70	68.119.662,74	0,00		



10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	2.685.317,88	89.510.596,01	3,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	2.208	2.111	2.048
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.524,86	3.287,15	3.348,36
Número de Beneficiários	1.042	1.075	1.094
Valor Médio dos Benefícios	2.984,87	3.693,43	3.760,04
Total de Segurados	3.250	3.186	3.142
Custo Total do Plano em R\$	1.164.020.177,70	1.392.352.816,86	1.336.349.842,64
Custo do Plano em % da Folha	188,77%	177,78%	183,71%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	798.961.023,54	600.767.676,26	1.778.923,81
Déficit / Superávit em % Folha	129,52%	76,71%	0,24%
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	8.319.792,45	9.793.161,08	19.169.079,54

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Redução da quantidade de servidores ativos;
- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos, principalmente o reajuste concedido aos professores ativos e inativos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2022;
- ✓ Redução da taxa de juros e desconto atuarial de 4,67% para 4,82% ao ano;

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-PE**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 1.336.349.842,64. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 416.190.887,89 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 586.071.494,06.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Municipal nº 5.072/2023 no valor de R\$ 587.850.417,87, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 1.778.923,81, este valor representa 0,24% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante desse resultado superavitário, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 5.072/2023, o qual já atende os critérios previstos no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

Alternativamente o plano de equacionamento do déficit atuarial poderá ser repactuado, conforme proposto no item 9.4 desse relatório.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 13 de maio de 2024.


Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308



13. ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e a qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e o valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da contribuição financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do exercício:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instituição normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e as obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas ativas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de finciamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e explicações de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, as provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como desreves, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parâmetro atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e à solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de totais de receitas e despesas do RPPS considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.



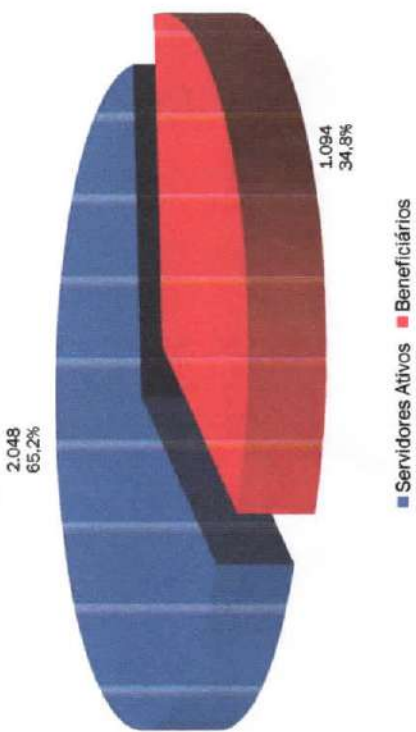
- 22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente).
- 23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. **Relatório de avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, legalmente habilitado que apresente os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou aos sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de liquidação de contribuições integrantes do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses finais ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores e os compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados e determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbilidade, etc.
- 28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores e os compromissos do plano de benefícios do RPPS no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- 30. **Taxa de juros, prêmio:** aquela cujo ponto de estrutura a Termo e Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o maior próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. **Valor atual de contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. **Valor atual de benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023				
Item	Ativos	Beneficiários	Total	
Quantidade	2.048	1.094	3.142	
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.348,36	3.760,04	3.491,70	
Folha Mensal (R\$)	6.857.445,44	4.113.486,87	10.970.932,31	

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



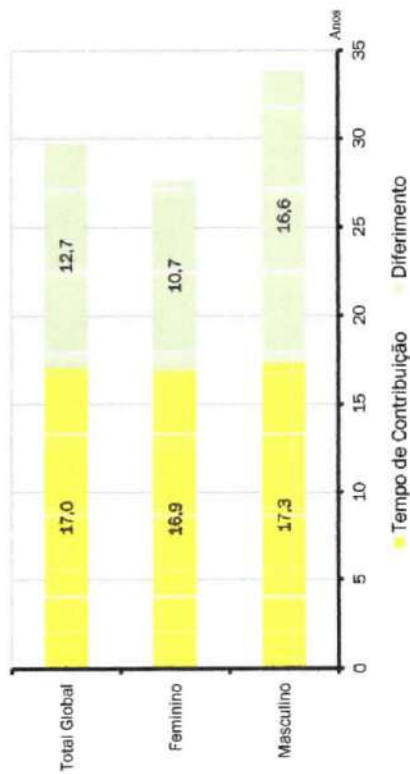
Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 1,87.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023				
Item	Masculino	Feminino	Total	
Quantidade	694	1.354	2.048	
Idade Média	45,8	46,1	46,0	
Tempo de INSS Anterior	2,6	2,8	2,7	
Tempo de Serviço Público	14,7	14,1	14,3	
Tempo de Serviço Total	17,3	16,9	17,0	
Diferimento Médio (%)	16,6	10,7	12,7	
Remuneração Média (R\$)	2.872,17	3.592,44	3.348,36	
Folha Mensal (R\$)	1.993.284,45	4.864.160,99	6.857.445,44	

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



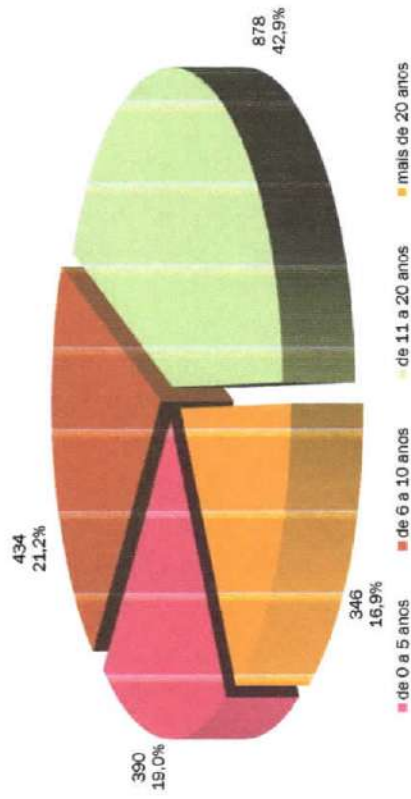
Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023				
Item	Masculino	Feminino	Total	
Quantidade	62	147	209	
Idade Média	62,1	60,2	60,8	
Tempo de Serviço Total	36,0	28,0	30,4	
Remuneração Média (R\$)	3.314,70	4.368,84	4.054,72	
Folha Mensal (R\$)	205.511,58	641.925,59	847.437,17	

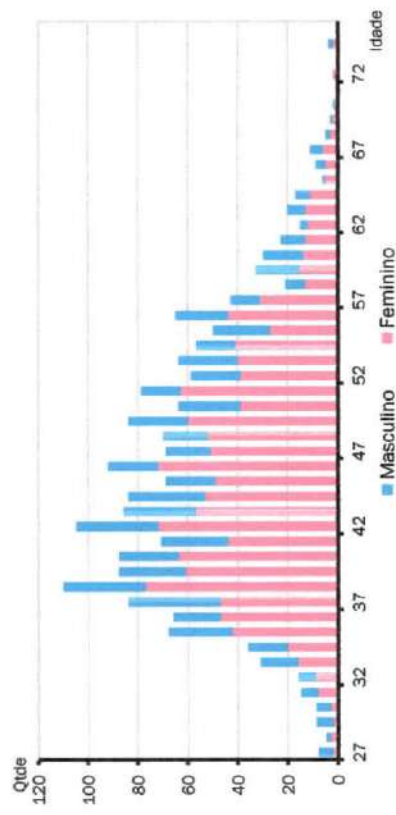
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

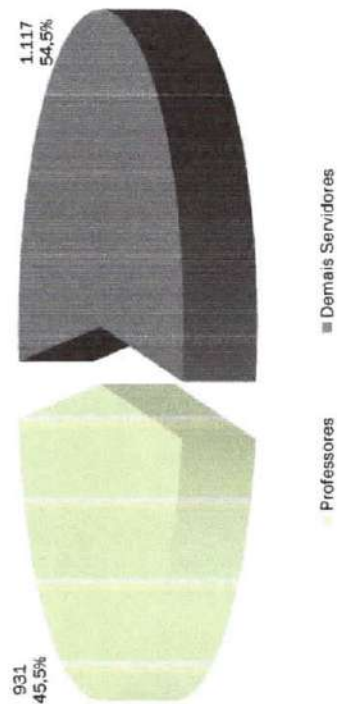
GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

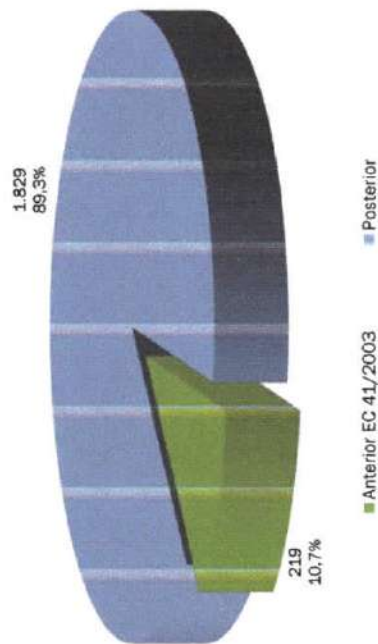


GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

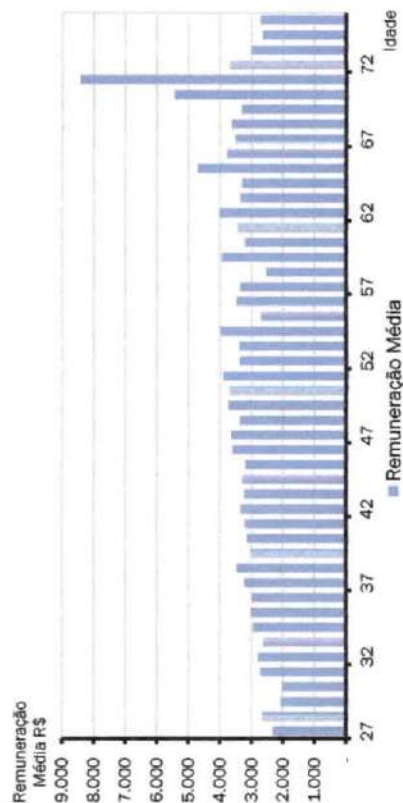
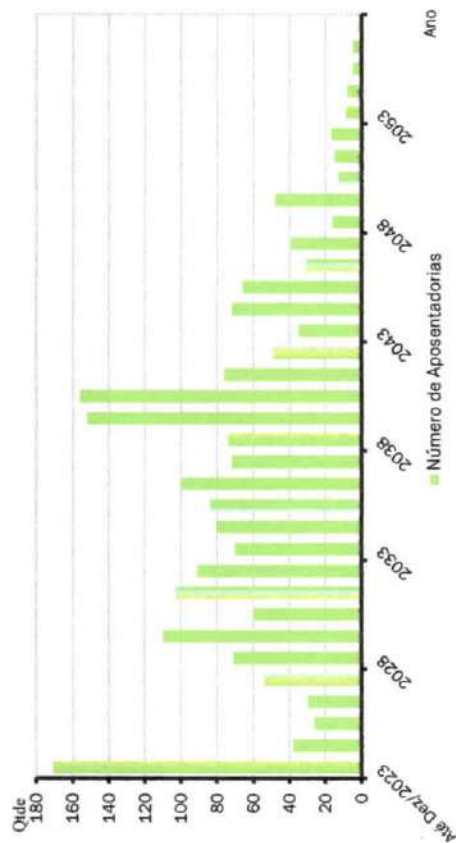


GRÁFICO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

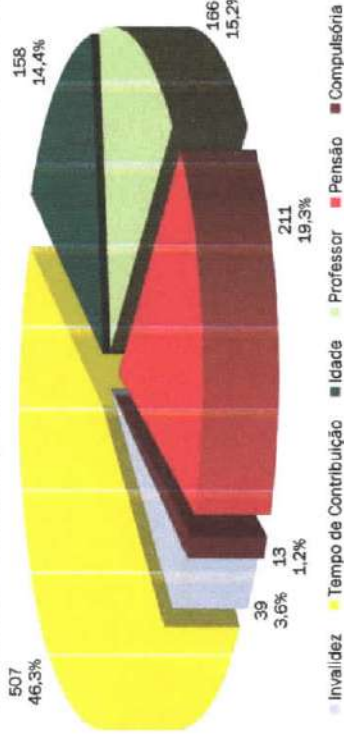
Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023				
ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS
Até 31/12/2023	171	1.877	2043	35
2024	38	1.839	2044	72
2025	26	1.813	2045	66
2026	30	1.783	2046	31
2027	54	1.729	2047	39
2028	71	1.658	2048	16
2029	110	1.548	2049	48
2030	60	1.488	2050	13
2031	103	1.385	2051	15
2032	91	1.294	2052	17
2033	70	1.224	2053	9
2034	80	1.144	2054	8
2035	84	1.060	2055	5
2036	100	980	2056	5
2037	72	888	2057	2
2038	74	814	2058	0
2039	152	662	2059	0
2040	156	506	2060	0
2041	76	430	2061	0
2042	49	381	2062	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023				
Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	14	25	39
	Idade Média	62,4	57,6	59,3
	Benefício Médio (R\$)	2.307,27	2.926,67	2.704,32
Tempo de Contribuição	Folha Mensal (R\$)	32.301,73	73.166,78	105.468,51
	Quantidade	133	374	507
	Idade Média	71,3	71,4	71,4
Idade	Benefício Médio (R\$)	2.874,01	3.771,72	3.536,22
	Folha Mensal (R\$)	382.243,58	1.410.622,22	1.792.865,80
	Quantidade	36	122	158
Professor	Idade Média	72,8	66,4	67,9
	Benefício Médio (R\$)	2.371,27	3.657,53	3.364,46
	Folha Mensal (R\$)	85.365,60	446.219,21	531.584,81
Compulsória	Quantidade	7	159	166
	Idade Média	66,4	62,3	62,5
	Benefício Médio (R\$)	7.460,67	7.420,46	7.422,16
Total de Aposentadorias	Folha Mensal (R\$)	52.224,67	1.179.853,86	1.232.078,53
	Quantidade	8	5	13
	Idade Média	81,1	75,2	78,8
Pensionistas	Benefício Médio (R\$)	1.855,46	1.677,91	1.787,17
	Folha Mensal (R\$)	14.843,68	8.389,57	23.233,25
	Quantidade	198	685	883
Total de Benefícios	Idade Média	71,2	67,9	68,6
	Benefício Médio (R\$)	2.863,53	4.552,19	4.173,53
	Folha Mensal (R\$)	566.979,26	3.118.251,64	3.685.230,90
Total de Benefícios	Quantidade	49	162	211
	Idade Média	58,2	60,3	59,8
	Benefício Médio (R\$)	2.777,53	1.803,44	2.028,65
Total de Benefícios	Folha Mensal (R\$)	136.098,73	292.157,24	428.255,97
	Quantidade	247	847	1.094
	Idade Média	68,6	66,5	66,9
Total de Benefícios	Benefício Médio (R\$)	2.846,47	4.026,46	3.760,04
	Folha Mensal (R\$)	703.077,99	3.410.408,88	4.113.486,87

GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO





Contas	30/06/2024	30/09/2024	30/12/2024	30/03/2025	30/06/2025
2.2.2.2.1.0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.2.1.0.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.2.1.0.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.2.1.0.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.2.1.0.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.2.1.0.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.2.1.0.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.2.1.0.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.2.1.0.08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.2.1.0.09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.2.1.0.10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.2.1.0.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.2.1.0.12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provídes matemáticas personalizadas, já considerando a inflação mensal divulgada pelo IBDE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (a) - (b)	ANO-BASE: 2023 Data-Base: 31/12/2022
2024	74.550.458,71	61.422.890,12	13.127.568,59	108.009.924,74
2025	81.090.029,21	62.921.011,63	18.209.017,58	125.263.942,22
2026	83.753.658,44	63.135.348,00	20.618.310,44	145.888.155,76
2027	86.134.059,96	63.811.970,24	22.322.089,74	167.410.236,50
2028	84.500.460,22	64.851.760,15	19.648.700,07	186.761.970,57
2029	85.030.211,07	67.323.620,64	17.706.590,43	205.047.211,80
2030	86.022.427,26	71.503.748,32	14.518.678,97	220.483.862,77
2031	88.178.894,30	73.001.790,45	15.177.103,85	235.843.148,02
2032	89.338.776,12	75.958.868,72	13.379.907,40	248.353.232,42
2033	90.375.086,75	78.954.461,51	11.420.625,24	259.903.936,90
2034	90.048.893,73	80.185.948,71	9.862.945,02	269.559.198,39
2035	90.879.533,13	81.464.532,84	9.415.000,29	278.079.886,67
2036	91.598.225,20	83.127.689,89	8.470.535,31	287.650.432,98
2037	92.440.599,63	84.962.748,85	7.477.850,78	295.228.284,26
2038	93.214.539,63	86.022.780,42	6.191.759,21	303.360.443,37
2039	94.001.346,53	85.441.337,71	8.559.008,82	311.940.364,19
2040	94.608.626,94	88.782.309,86	5.826.317,08	317.766.871,26
2041	95.063.996,07	92.170.803,19	3.893.192,88	320.659.754,14
2042	95.881.222,68	91.893.397,60	3.987.825,08	324.347.480,12
2043	96.217.441,87	90.838.140,50	5.379.301,37	328.926.780,18
2044	96.865.743,79	90.015.374,54	6.850.369,25	337.907.129,44
2045	97.812.831,23	88.331.851,56	9.480.979,67	347.388.158,00
2046	98.694.024,18	87.078.151,28	11.615.872,90	358.404.064,90
2047	99.778.156,45	85.895.564,87	13.882.591,58	372.513.685,49
2048	100.380.473,17	83.761.874,79	16.618.598,38	389.730.284,87
2049	102.488.718,91	81.401.898,26	21.086.820,65	410.787.136,52
2050	104.021.104,30	79.337.778,96	24.743.325,34	433.550.480,68
2051	105.695.819,58	76.800.982,18	28.894.837,40	464.845.261,06
2052	106.681.287,66	73.780.803,94	32.900.483,72	488.833.778,04
2053	107.944.380,56	70.940.056,09	37.004.324,47	409.380.102,51
2054	109.401.801,61	67.932.237,00	41.469.564,61	382.187.246,02
2055	108.847.036,48	64.873.657,00	43.973.379,48	395.870.535,90
2056	106.385.170,71	61.778.772,77	44.606.397,94	380.575.923,84
2057	104.684.403,62	58.699.272,06	45.985.131,56	365.045.041,53
2058	101.997.588,08	55.973.195,42	46.024.392,66	352.467.057,17
2059	100.589.159,96	52.420.518,10	48.168.641,86	289.938.802,03
2060	100.000.281,82	49.301.040,32	50.699.241,50	258.475.753,32
2061	100.000.480,32	46.222.044,07	53.778.436,25	219.107.804,97
2062	100.000.081,77	43.192.069,60	56.808.012,17	168.850.800,24
2063	100.000.458,40	40.217.141,56	59.783.316,84	180.718.917,09
2064	100.000.332,71	37.509.648,99	62.490.683,72	153.723.000,05
2065	100.000.872,66	34.498.977,78	65.501.894,88	147.871.296,84
2066	100.000.780,82	31.889.178,19	68.111.602,63	133.154.896,47
2067	100.000.141,20	29.000.183,70	71.000.000,00	119.191.945,88
2068	100.000.324,02	26.404.309,09	73.596.014,93	107.379.695,91
2069	100.000.181,05	23.994.193,48	76.005.987,57	95.874.543,09
2070	100.000.000,00	21.500.979,71	78.500.020,29	84.877.542,56
2071	100.000.000,00	19.000.000,00	81.000.000,00	73.879.539,04
2072	100.000.000,00	16.500.000,00	83.500.000,00	62.889.539,04
2073	100.000.000,00	14.000.000,00	86.000.000,00	51.899.539,04
2074	100.000.000,00	11.500.000,00	88.500.000,00	40.909.539,04
2075	100.000.000,00	9.000.000,00	91.000.000,00	30.000.000,00
2076	100.000.000,00	6.500.000,00	93.500.000,00	20.000.000,00
2077	100.000.000,00	4.000.000,00	96.000.000,00	10.000.000,00
2078	100.000.000,00	1.500.000,00	98.500.000,00	0.000.000,00
2079	100.000.000,00	0.000.000,00	100.000.000,00	0.000.000,00



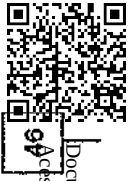
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESEMBOLSOS PREVIDENCIÁRIOS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (a) - (b)	SAÍDA FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2033	42.948.577,28	70.840.058,08	-27.891.478,81	40.877.428,20
2034	40.997.191,91	81.932.237,00	-40.935.045,09	37.842.381,11
2035	39.278.061,61	84.878.067,36	-45.599.475,36	34.948.068,72
2036	35.998.432,23	81.778.772,77	-45.780.340,54	32.185.568,18
2037	33.750.021,33	88.598.272,08	-54.848.250,75	28.278.318,59
2038	31.573.048,81	95.576.186,43	-64.003.137,62	24.321.200,85
2039	29.415.780,31	93.420.515,10	-63.994.734,79	20.250.446,86
2040	27.373.423,71	89.301.040,32	-61.927.616,61	22.322.828,25
2041	25.385.128,38	84.222.644,87	-58.837.516,49	20.748.309,86
2042	23.422.091,19	83.192.068,00	-59.770.000,81	18.095.346,61
2043	21.547.775,18	80.217.141,58	-58.669.366,38	16.026.880,22
2044	19.744.735,18	77.303.648,88	-57.558.913,69	14.041.041,63
2045	18.015.007,69	74.408.977,79	-56.393.970,10	12.021.994,37
2046	16.353.540,89	71.599.178,19	-55.245.637,30	10.098.357,07
2047	14.760.085,90	68.001.483,79	-53.241.397,89	8.265.917,15
2048	13.237.951,32	64.404.208,99	-51.166.257,67	6.530.659,81
2049	11.808.984,38	60.804.193,48	-48.995.209,10	4.865.430,78
2050	10.455.080,26	57.200.678,71	-46.745.598,45	3.250.931,32
2051	9.277.115,51	53.598.271,14	-44.321.155,63	1.680.376,19
2052	8.176.368,54	50.008.888,83	-41.832.520,29	10.000.000,00
2053	7.137.872,45	46.437.598,37	-39.299.725,92	47.770.000,00
2054	6.148.632,86	42.884.476,48	-36.735.843,62	32.713.594,33
2055	5.202.979,69	39.338.848,62	-34.135.868,93	20.566.524,21
2056	4.288.378,48	35.788.128,89	-31.499.750,41	10.807.134,09
2057	3.370.452,28	32.233.286,87	-28.862.834,59	18.874.974,99
2058	2.453.727,08	28.678.406,01	-26.224.678,93	12.556.381,85
2059	1.533.743,23	25.123.593,14	-23.589.849,91	6.783.560,69
2060	639.316,60	21.573.181,26	-20.933.864,66	1.945.273,95
2061	1.597.594,94	18.023.717,17	-16.426.122,23	7.945.273,95
2062	1.346.190,05	14.473.448,13	-13.127.258,08	6.721.018,83
2063	1.084.383,18	10.923.284,78	-9.838.901,60	4.263.071,24
2064	813.477,33	7.373.189,97	-6.559.712,64	3.117.553,99
2065	645.094,84	4.823.350,78	-4.178.255,94	2.234.518,04
2066	484.783,68	2.273.841,13	-1.789.057,45	1.561.463,80
2067	330.413,14	822.804,42	-492.391,28	1.075.372,22
2068	231.824,07	538.124,87	-306.300,80	721.174,73
2069	161.800,89	248.040,88	-86.239,99	472.731,44
2070	108.826,29	278.733,46	-169.907,17	302.823,37
2071	71.714,93	184.984,85	-113.269,92	168.883,38
2072	46.199,89	120.120,57	-73.920,68	115.729,87
2073	29.098,12	78.297,09	-49.198,97	68.528,70
2074	17.884,48	47.341,05	-29.456,57	38.071,84
2075	10.883,38	28.690,86	-17.807,48	21.164,36
2076	6.129,88	16.008,81	-9.878,93	10.887,31
2077	3.313,43	8.084,49	-4.771,06	4.902,24
2078	1.647,40	4.582,89	-2.935,49	1.970,86
2079	728,87	2.048,74	-1.319,87	690,88

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESEMBOLSOS PREVIDENCIÁRIOS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (a) - (b)	SAÍDA FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2078	4.222.076,62	7.024.968,01	-2.802.891,39	38.498.113,68
2079	3.726.626,12	6.583.304,97	-2.856.678,85	37.558.433,43
2080	3.304.137,42	6.189.516,00	-2.885.378,58	35.533.285,28
2081	2.962.244,76	5.795.372,17	-2.833.127,41	34.839.024,84
2082	2.644.310,33	5.373.168,13	-2.728.857,80	34.330.786,84
2083	2.344.852,12	4.944.304,78	-2.599.452,66	34.261.954,27
2084	2.058.430,43	4.508.997,88	-2.450.567,45	34.540.767,11
2085	1.789.894,68	4.068.320,79	-2.278.426,11	34.812.751,00
2086	1.542.960,14	3.622.044,13	-2.079.083,99	35.082.900,01
2087	1.314.536,18	3.172.034,76	-1.857.498,58	35.354.917,77
2088	1.097.260,88	2.722.024,57	-1.624.763,69	35.625.071,19
2089	880.014,65	2.272.014,38	-1.391.999,73	35.895.226,46
2090	662.461,78	1.822.004,19	-1.159.542,41	36.165.381,87
2091	444.818,85	1.372.004,00	-927.185,15	36.435.537,32
2092	226.844,20	872.003,81	-645.159,61	36.705.692,77
2093	108.826,29	368.003,72	-259.177,43	36.975.848,22
2094	63.916,60	159.003,63	-95.087,03	37.246.003,67
2095	31.958,30	79.503,32	-47.545,02	37.516.159,12
2096	15.979,15	39.753,16	-23.774,01	37.786.314,57
2097	7.989,58	19.876,58	-11.886,99	38.056.470,02
2098	3.994,79	9.938,29	-5.943,50	38.326.625,47
2099	1.997,39	4.969,15	-2.971,76	38.596.780,92
2100	998,69	2.484,58	-1.485,89	38.866.936,37
2101	499,35	1.242,29	-742,94	39.137.091,82
2102	249,67	621,14	-371,47	39.407.247,27
2103	124,84	310,57	-185,73	39.677.402,72
2104	62,42	155,28	-92,86	39.947.558,17
2105	31,21	77,64	-46,43	40.217.713,62
2106	15,61	38,82	-23,21	40.487.869,07
2107	7,80	19,41	-11,61	40.758.024,52
2108	3,90	9,70	-5,80	41.028.180,00
2109	1,95	4,85	-2,90	41.298.335,45
2110	0,97	2,42	-1,45	41.568.490,90
2111	0,49	1,21	-0,72	41.838.646,35
2112	0,24	0,60	-0,36	42.108.801,80
2113	0,12	0,30	-0,18	42.378.957,25
2114	0,06	0,15	-0,09	42.649.112,70
2115	0,03	0,07	-0,04	42.919.268,15
2116	0,01	0,04	-0,03	43.189.423,60
2117	0,00	0,02	-0,01	43.459.579,05
2118	0,00	0,01	0,00	43.729.734,50
2119	0,00	0,00	0,00	44.000.000,00
2120	0,00	0,00	0,00	44.270.255,45
2121	0,00	0,00	0,00	44.540.510,90
2122	0,00	0,00	0,00	44.810.766,35
2123	0,00	0,00	0,00	45.081.021,80
2124	0,00	0,00	0,00	45.351.277,25
2125	0,00	0,00	0,00	45.621.532,70
2126	0,00	0,00	0,00	45.891.788,15
2127	0,00	0,00	0,00	46.162.043,60
2128	0,00	0,00	0,00	46.432.299,05
2129	0,00	0,00	0,00	46.702.554,50
2130	0,00	0,00	0,00	46.972.810,00
2131	0,00	0,00	0,00	47.243.065,45
2132	0,00	0,00	0,00	47.513.320,90
2133	0,00	0,00	0,00	47.783.576,35
2134	0,00	0,00	0,00	48.053.831,80
2135	0,00	0,00	0,00	48.324.087,25
2136	0,00	0,00	0,00	48.594.342,70
2137	0,00	0,00	0,00	48.864.598,15
2138	0,00	0,00	0,00	49.134.853,60
2139	0,00	0,00	0,00	49.405.109,05
2140	0,00	0,00	0,00	49.675.364,50
2141	0,00	0,00	0,00	49.945.620,00
2142	0,00	0,00	0,00	50.215.875,45
2143	0,00	0,00	0,00	50.486.130,90
2144	0,00	0,00	0,00	50.756.386,35
2145	0,00	0,00	0,00	51.026.641,80
2146	0,00	0,00	0,00	51.296.897,25
2147	0,00	0,00	0,00	51.567.152,70
2148	0,00	0,00	0,00	51.837.408,15
2149	0,00	0,00	0,00	52.107.663,60
2150	0,00	0,00	0,00	52.377.919,05
2151	0,00	0,00	0,00	52.648.174,50
2152	0,00	0,00	0,00	52.918.430,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESEMBOLSOS PREVIDENCIÁRIOS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (a) - (b)	SAÍDA FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	70.048.210,95	81.422.860,12	-11.374.649,17	101.507.879,89
2025	72.858.080,30	82.621.011,63	-9.762.931,33	111.485.745,85
2026	75.197.802,03	83.135.348,00	-7.937.545,97	123.518.100,88
2027	83.942.543,29	93.611.970,24	-9.669.426,95	142.846.772,73
2028	88.152.227,33	94.851.780,15	-6.699.552,82	160.059.218,81
2029	83.094.843,07	87.323.818,84	-4.228.975,77	176.289.483,14
2030	84.940.997,28	71.903.748,32	13.037.248,96	188.727.095,09
2031	86.298.113,94	73.001.300,45	13.296.813,49	203.024.478,58
2032	87.577.592,90	76.955.068,72	10.622.524,18	214.008.313,35
2033	88.700.498,21	78.954.461,81	9.746.036,40	223.612.376,75
2034	89.581.890,88	80.188.546,71	9.393.344,17	232.217.810,93
2035	89.604.819,35	81.484.832,84	8.119.986,51	240.327.793,43
2036	90.635.468,88	83.127.680,89	7.507.787,99	247.865.573,11
2037	91.005.771,15	84.952.748,95	6.053.022,20	254.651.598,10
2038	92.848.158,82	85.062.780,42	7.785.378,40	262.184.874,80
2039	93.730.279,52	85.441.317,71	8.288.961,81	270.483.918,41
2040	94.657.604,15	85.782.300,86	8.875.303,29	278.394.610,70
2041	95.483.587,40	86.170.603,19	9.312.984,21	278.677.204,00
2042	96.009.580,61	86.593.397,60	9.416.183,01	284.133.477,02
2043	97.490.893,12	86.938.140,50	10.552.752,62	291.048.200,53
2044	98.743.148,27	87.318.374,54	11.424.773,73	300.783.874,26
2045	100.107.024,10	88.331.601,66	11.775.422,44	308.464.682,32
2046	101.592.248,82	89.878.161,28	11.714.087,54	316.057.154,89
2047	103.231.691,99	91.781.074,79	11.450.617,20	324.057.772,19
2048	104.959.485,11	93.401.888,26	11.557.596,85	331.604.389,04
2049	106.914.040,84	94.937.786,96	11.976.253,88	339.376.263,88
2050	109.118.131,87	96.400.982,16	12.717.149,71	408.258.782,89
2051	111.718.121,03	97.850.803,94	13.867.317,09	428.968.905,01
2052	114.768.028,06	99.300.877,88	15.467.150,18	450.698.905,01





ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano Base: 2023 Data Base: 30/12/2022									
Ano	Patrimônio	Ativos	Benefícios	Apropos	Participantes	Complemento	Res. Financ.	Res. Físico	Total
2024	14.463.161,01	11.325.793,64	844.634,98	33.364.708,07	3.731.208,22	22.474.719,03	4.478.202,12	70.948.210,85	
2025	14.597.615,32	11.522.744,92	854.638,18	35.663.242,15	3.814.052,46	22.324.838,36	4.692.970,03	72.940.080,30	
2026	14.690.121,82	11.622.802,28	854.638,18	37.820.003,23	4.058.858,19	22.049.407,28	5.372.486,94	75.187.802,03	
2027	13.862.432,80	10.877.489,81	838.676,22	40.590.493,34	3.788.297,94	22.344.698,08	6.953.577,22	82.942.543,29	
2028	13.438.862,74	10.566.004,22	821.823,41	46.970.930,48	3.238.300,42	22.453.332,24	6.888.316,65	82.182.227,33	
2029	12.788.281,35	10.008.861,49	814.368,30	48.848.279,18	3.170.168,28	22.027.763,07	7.714.891,40	83.884.843,07	
2030	11.728.291,36	9.267.927,11	808.652,84	50.811.068,82	3.238.858,45	21.613.188,35	8.407.170,68	84.940.267,26	
2031	11.198.898,98	8.853.712,20	498.599,59	52.348.049,94	3.039.317,21	21.148.405,95	8.890.133,94	85.990.133,94	
2032	10.580.302,02	8.090.696,00	488.300,08	54.778.859,76	3.254.334,20	20.785.776,87	9.117.552,50	87.072.552,50	
2033	9.902.066,49	7.474.608,77	475.074,22	56.277.889,07	3.477.257,00	20.315.305,70	9.887.760,24	88.760.980,24	
2034	9.219.440,33	7.020.164,28	452.982,69	57.879.903,80	3.148,87	19.787.759,08	10.707.759,08	89.590.980,88	
2035	8.501.862,18	6.526.881,14	430.018,08	58.524.480,49	0,00	19.102.898,49	11.902.898,49	90.504.815,35	
2036	7.881.800,16	6.069.018,15	408.288,81	61.310.330,15	0,00	18.333.138,88	11.288.245,64	90.933.486,08	
2037	7.262.349,84	5.361.337,02	421.631,25	63.180.584,35	0,00	17.518.588,28	11.947.120,64	91.906.771,15	
2038	6.661.141,33	4.698.048,61	408.618,81	64.708.457,31	0,00	16.708.858,82	12.272.373,94	92.846.658,82	
2039	6.069.662,97	4.060.777,90	390.867,60	66.353.007,08	0,00	15.900.110,12	12.697.797,78	93.750.279,52	
2040	4.467.187,47	3.630.518,06	374.018,27	68.742.039,88	0,00	14.401.814,02	13.037.324,77	94.805.004,18	
2041	3.928.960,43	2.971.929,70	358.712,32	71.258.727,71	0,00	13.350.789,42	13.350.789,42	95.481.987,40	
2042	2.748.362,98	2.285.697,42	338.522,47	72.868.981,10	0,00	12.404.592,43	13.404.592,43	96.406.580,61	
2043	2.456.761,19	2.048.749,30	320.452,95	74.308.645,19	0,00	11.688.185,88	13.599.185,88	97.460.951,12	
2044	2.268.688,81	1.870.774,88	301.964,19	76.723.211,69	0,00	10.822.433,72	14.028.428,67	98.783.148,27	
2045	1.748.813,88	1.610.531,55	282.974,89	77.438.332,44	0,00	9.833.384,09	14.467.787,86	100.107.424,19	
2046	1.261.061,12	1.127.888,02	283.812,45	78.221.250,85	0,00	8.843.462,11	15.068.372,87	101.338.246,82	
2047	1.051.091,16	998.207,83	243.988,15	80.730.078,23	0,00	8.572.070,38	15.786.917,69	103.238.037,64	
2048	800.458,28	788.498,67	224.716,61	82.934.199,22	0,00	4.057.186,38	16.568.462,07	105.351.481,99	
2049	645.988,50	655.069,88	205.528,74	83.921.810,28	0,00	4.411.095,34	17.819.354,42	107.459.486,11	
2050	499.370,07	465.750,03	188.854,47	85.844.850,81	0,00	4.333.164,81	18.783.331,53	109.104.040,53	
2051	315.154,34	367.328,05	198.532,64	87.277.876,19	0,00	4.211.014,49	20.346.107,38	112.719.114,03	
2052	237.788,32	330.881,76	180.786,34	18.440.200,89	0,00	4.081.988,31	22.080.001,34	116.330.806,06	
2053	191.846,53	287.000,11	133.788,90	17.758.014,02	0,00	3.951.862,52	20.718.078,02	119.948.877,28	
2054	105.182,76	213.923,18	117.620,57	16.583.069,28	0,00	3.801.869,38	19.370.461,94	124.037.191,94	
2055	68.947,73	170.861,63	102.462,08	16.218.389,23	0,00	3.651.165,29	18.002.948,77	128.078.081,01	
2056	41.057,27	150.321,87	88.458,20	16.414.943,19	0,00	3.602.898,84	16.771.040,68	132.332.323,33	
2057	13.005,05	122.200,77	70.011,64	14.671.008,34	0,00	3.548.838,43	15.558.960,24	136.750.024,33	
2058	0,00	104.928,77	63.947,52	13.859.371,96	0,00	3.184.328,80	14.328.453,06	131.573.049,51	
2059	0,00	87.803,34	53.453,92	13.109.128,78	0,00	3.018.011,20	13.108.933,07	126.413.790,33	
2060	0,00	81.722,32	44.158,30	12.328.280,09	0,00	2.951.202,52	12.062.072,49	121.273.423,71	
2061	0,00	83.948,44	36.978,17	11.855.881,17	0,00	2.884.381,29	11.006.190,37	116.586.126,36	
2062	0,00	77.287,24	28.872,17	11.798.044,13	0,00	2.818.087,67	9.888.827,94	111.921.083,18	
2063	0,00	70.838,00	22.788,47	10.684.283,38	0,00	2.852.981,61	9.048.468,41	111.947.778,18	
2064	0,00	64.912,08	17.847,90	9.828.912,22	0,00	2.688.858,74	8.47.083,20	107.447.733,18	
2065	0,00	68.874,11	13.386,73	8.614.744,46	0,00	2.028.388,80	7.300.112,51	101.812.907,83	
2066	0,00	63.018,02	9.922,43	8.222.234,69	0,00	1.810.181,34	6.381.963,63	95.816.840,86	
2067	0,00	47.888,44	7.099,99	7.250.373,45	0,00	1.710.411,28	5.769.000,81	94.404.055,90	
2068	0,00	45.942,02	5.042,74	6.801.052,15	0,00	1.584.842,00	5.048.468,41	93.297.951,32	
2069	0,00	37.758,57	3.451,21	5.976.045,87	0,00	1.439.018,40	4.557.171,81	91.681.884,36	
2070	0,00	33.183,83	2.300,21	5.577.386,68	0,00	1.278.581,13	3.878.098,29	89.590.298,29	
2071	0,00	28.854,63	1.494,10	4.967.087,69	0,00	1.104.200,88	3.345.814,73	87.318.732,51	
2072	0,00	24.846,43	940,34	4.267.172,19	0,00	1.018.320,60	2.868.882,08	85.178.368,51	
2073	0,00	21.157,05	878,86	3.769.397,59	0,00	960.071,89	2.440.368,86	83.117.873,48	
2074	0,00	17.155,08	535,77	3.285.610,12	0,00	783.450,17	2.058.823,84	81.445.822,58	
2075	0,00	14.952,36	186,35	2.847.462,41	0,00	650.781,24	1.721.721,72	79.262.978,58	

ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS (PE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 a 2038

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)	SAÍDA FINANCEIRO EXERCÍCIO (d) = (c) "anterior" + d
2023	74.500.488,71	61.422.860,12	13.077.628,59	92.380.238,15
2024	81.590.429,21	62.821.011,68	18.769.417,53	108.009.924,74
2025	83.783.559,44	63.135.345,00	20.648.214,44	125.259.542,32
2026	85.134.051,98	63.811.970,24	21.322.081,74	145.888.155,78
2027	84.283.480,52	64.851.780,15	19.431.699,37	167.410.236,50
2028	86.845.211,07	67.333.916,84	19.511.294,23	186.781.918,57
2029	88.922.407,39	71.503.748,32	17.418.659,07	204.047.213,80
2030	89.178.994,50	73.004.730,45	16.174.264,05	220.405.827,77
2031	88.335.794,52	76.988.688,72	11.347.105,80	238.641.46,50
2032	90.375.088,76	78.954.461,81	11.420.626,94	259.803.816,36
2033	90.048.853,73	80.198.546,71	9.850.307,02	269.684.166,38
2034	90.576.593,13	81.484.838,84	9.091.754,29	278.075.899,67
2035	81.682.225,30	83.127.688,86	1.445.463,56	287.050.423,93
2036	82.440.959,53	84.862.749,35	7.477.810,18	295.228.241,28
2037	82.214.938,83	85.062.780,42	2.847.158,41	303.380.443,37
2038	84.001.748,59	86.441.937,71	2.439.810,88	311.940.251,19
2039	84.608.628,94	88.782.308,66	4.826.319,28	317.766.571,28
2040	85.043.968,07	92.170.803,19	7.126.164,88	324.892.736,14
2041	85.181.222,58	91.893.397,60	3.287.824,98	328.180.561,12
2042	86.217.441,57	90.636.140,50	5.581.301,07	333.761.862,19
2043	86.996.743,78	89.010.374,64	7.986.369,14	341.748.231,33
2044	87.812.831,23	88.581.801,68	9.231.029,55	347.979.260,88
2045	88.064.004,18	87.878.101,28	10.185.902,90	347.383.159,00
2046	86.775.158,46	86.665.194,87	1.109.963,59	348.493.122,59
2047	100.998.473,17	83.781.874,79	17.216.598,38	365.709.720,97
2048	102.488.718,81	84.401.888,28	18.086.830,53	383.796.551,50
2049	104.081.104,30	87.337.778,94	16.743.325,36	400.539.876,86
2050	105.595.815,38	90.600.162,15	14.995.653,23	415.535.530,09
2051	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	430.761.341,53
2052	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	444.987.152,97
2053	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	459.212.964,41
2054	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	473.438.775,85
2055	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	487.664.587,29
2056	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	501.890.398,73
2057	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	516.116.210,17
2058	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	530.342.021,61
2059	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	544.567.833,05
2060	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	558.793.644,49
2061	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	573.019.455,93
2062	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	587.245.267,37
2063	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	601.471.078,81
2064	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	615.696.890,25
2065	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	629.922.701,69
2066	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	644.148.513,13
2067	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	658.374.324,57
2068	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	672.600.136,01
2069	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	686.825.947,45
2070	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	701.051.758,89
2071	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	715.277.570,33
2072	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	729.503.381,77
2073	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	743.729.193,21
2074	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	757.955.004,65
2075	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	772.180.816,09
2076	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	786.406.627,53
2077	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	800.632.438,97
2078	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	814.858.250,41
2079	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	829.084.061,85
2080	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	843.309.873,29
2081	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	857.535.684,73
2082	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	871.761.496,17
2083	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	885.987.307,61
2084	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	900.213.119,05
2085	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	914.438.930,49
2086	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	928.664.741,93
2087	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	942.890.553,37
2088	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	957.116.364,81
2089	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	971.342.176,25
2090	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	985.567.987,69
2091	105.985.815,38	91.760.003,94	14.225.811,44	1.000.000.000,00

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS (R)	DESPESAS (D)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (R) - (D)	SALDO PREVIDENCIÁRIO EXERCÍCIO (R) - (D) anterior + (R) - (D)
2072	8.998.738,24	11.068.698,63	(2.069.960,39)	58.461.876,89
2073	7.978.630,84	10.037.488,37	(2.058.857,53)	56.403.019,36
2074	7.048.396,80	11.142.476,48	(4.094.079,68)	52.308.939,68
2075	6.208.603,63	11.396.849,62	(5.188.246,00)	50.120.693,68
2076	5.418.693,26	8.788.768,56	(3.370.075,30)	46.750.618,38
2077	4.793.761,22	8.191.288,37	(3.397.527,15)	43.353.091,23
2078	4.222.076,62	7.124.988,01	(2.902.911,39)	40.450.179,84
2079	3.725.626,12	5.683.308,37	(1.957.682,25)	38.492.497,59
2080	3.304.137,42	4.696.314,60	(1.392.177,18)	37.099.320,41
2081	2.992.241,76	3.948.572,47	(956.330,71)	36.142.989,70
2082	2.694.310,23	3.173.468,13	(509.157,90)	35.633.831,80
2083	2.434.862,12	2.514.284,78	(79.422,66)	35.554.409,14
2084	2.258.132,43	1.968.967,83	299.164,60	35.853.573,74
2085	2.129.694,68	1.468.330,79	661.363,89	36.514.937,63
2086	2.043.360,14	1.222.641,19	820.718,95	37.335.656,58
2087	1.994.536,18	822.304,42	1.172.231,76	38.507.888,34
2088	1.978.260,96	588.124,67	1.390.136,29	40.000.024,63
2089	1.990.014,59	410.040,88	1.579.973,71	41.579.998,34
2090	2.025.468,79	278.193,46	1.747.275,33	43.327.273,67
2091	2.080.695,84	484.894,85	1.595.801,00	44.923.074,67
2092	2.191.947,78	120.126,57	2.071.821,21	46.994.895,88
2093	2.238.344,20	78.287,00	2.160.057,20	49.154.953,08
2094	2.311.621,93	47.341,86	2.264.280,07	51.419.233,15
2095	2.438.630,14	28.980,96	2.409.649,18	53.828.882,33
2096	2.548.178,69	16.806,81	2.531.371,88	56.360.254,21
2097	2.697.687,34	9.094,40	2.688.592,94	59.048.847,15
2098	2.794.683,77	4.592,68	2.790.091,09	61.838.938,24

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Superintendente de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Cota Parte dos Embargos da Previdência	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	2.048
Folha Salarial Ativos	R\$ 887.448,44
Idade Média dos Ativos	49,0 anos
Nº de Servidores Inativos	1.094
Folha dos Inativos	R\$ 113.468,87
Idade Média dos Inativos	68,9 anos
Orcamento Real de Remunerações de Ativos	1.008,40 ano
Orcamento Real de Proventos de Inativos	0,008,40 ano
Taxa Média de Inflação	Não Ajustado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Ajustado
Taxa de Juros Real	8,00% ano
Experiência de Mortalidade e Superávit de Vidas e Invalidez	IGIE 2022 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Anexo Vendas
Geração Futura ou Nova Entrada	Não Ajustado

Fonte: ATUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Auditor Responsável: Luiz Cláudio Magalhães - NUA 1.508

ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da Portaria 3.289/2023 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 15,98 anos do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de 4,82% ao ano.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2019	-	5,00% ao ano	Portaria 409/2008
2020	15,00 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	15,43 anos	5,39% ao ano	Portaria 12.239/2020
2022	12,50 anos	4,79% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	15,43 anos	4,67% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	15,98 anos	4,82% ao ano	Portaria 3.289/2023

Mês (0)	Télex Aéreo Vendas (Télex e Aéreo) (em milhões)			Índice (0)	Télex IBSE - 2022 (Aeromobiliário e Aéreo) (em milhões)			Índice (0)	Télex Aéreo Vendas (Télex e Aéreo) (em milhões)		
	Vendas em \$ Reais	Vendas em \$ Dólares	Vendas em \$ Libras		Vendas em \$ Reais	Vendas em \$ Dólares	Vendas em \$ Libras		Vendas em \$ Reais	Vendas em \$ Dólares	Vendas em \$ Libras
0	100,000	100,000	0,000000	66	83,597	91,690	0,003452	66	83,597	91,690	0,003452
1	98,631	98,631	0,000000	87	82,684	91,139	0,003872	87	82,684	91,139	0,003872
2	98,748	98,748	0,000000	88	81,748	90,617	0,004350	88	81,748	90,617	0,004350
3	98,448	98,448	0,000000	89	80,750	90,092	0,004898	89	80,750	90,092	0,004898
4	98,338	98,338	0,000000	89	79,894	89,401	0,005416	89	79,894	89,401	0,005416
5	98,603	98,603	0,000000	81	78,578	88,721	0,006228	81	78,578	88,721	0,006228
6	98,311	98,311	0,000000	82	77,996	88,727	0,007029	82	77,996	88,727	0,007029
7	98,576	98,576	0,000000	83	76,152	87,192	0,007847	83	76,152	87,192	0,007847
8	98,593	98,593	0,000000	84	74,822	86,390	0,008999	84	74,822	86,390	0,008999
9	98,939	98,939	0,000000	85	73,405	85,390	0,010138	85	73,405	85,390	0,010138
10	98,217	98,217	0,000000	86	71,893	84,368	0,011542	86	71,893	84,368	0,011542
11	98,186	98,186	0,000000	87	70,262	83,260	0,013087	87	70,262	83,260	0,013087
12	98,472	98,472	0,000000	88	68,577	82,063	0,014847	88	68,577	82,063	0,014847
13	98,143	98,143	0,000000	89	66,783	80,775	0,016892	89	66,783	80,775	0,016892
14	98,105	98,105	0,000000	70	64,908	79,408	0,019135	70	64,908	79,408	0,019135
15	98,051	98,364	0,000575	71	62,983	77,646	0,021794	71	62,983	77,646	0,021794
16	97,974	98,327	0,000575	72	60,916	76,384	0,024865	72	60,916	76,384	0,024865
17	97,853	98,284	0,000572	73	58,785	74,708	0,028086	73	58,785	74,708	0,028086
18	97,711	98,237	0,000570	74	56,581	72,903	0,031904	74	56,581	72,903	0,031904
19	97,618	98,199	0,000568	75	54,203	70,949	0,036975	75	54,203	70,949	0,036975
20	97,590	98,131	0,000568	76	51,741	68,833	0,042252	76	51,741	68,833	0,042252
21	97,041	98,073	0,000568	77	48,273	66,550	0,048919	77	48,273	66,550	0,048919
22	96,782	98,012	0,000568	78	46,516	64,102	0,056371	78	46,516	64,102	0,056371
23	96,524	97,948	0,000568	79	43,795	61,500	0,064018	79	43,795	61,500	0,064018
24	96,261	97,881	0,000572	80	41,028	58,784	0,072084	80	41,028	58,784	0,072084
25	96,003	97,812	0,000575	81	38,228	56,287	0,080803	81	38,228	56,287	0,080803
26	95,744	97,740	0,000578	82	35,384	53,835	0,090493	82	35,384	53,835	0,090493
27	95,483	97,665	0,000583	83	32,522	51,406	0,101500	83	32,522	51,406	0,101500
28	95,229	97,590	0,000589	84	29,611	48,291	0,113659	84	29,611	48,291	0,113659

Exercício	Índice de Consumo Índice 1953 = 100	% Variado	Índice de Preços (1953 = 100)
1953	318		311,100
1954	325,636	2,375	348,338,822
1955	349,028	7,189	368,653,48
1956	459,082	29,474	372,884,10
1957	431,471	1,808	204,483,801
1958	431,471	19,478	

15. Média Anual do País (%)
 Índice Média Anual 1953-1958 (%)
 % Média anual Índice de preços 1953-58
 % Média anual Índice de preços 1953-58

[illegible]

Al. Alves da Queiroz de Figueiredo
 Sem Considerar o Dólar Atual!
 Indulda e Desculpe Atual!
 (Desenvolvimento e TCU)
 0,04052295
 1,40592408

actuarial.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://etce.itec.p-gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e07056d7-2c1b-4484-a059-4154ef7bc437

ANEXO 9.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL.

Ann-Basis: 20205 Data-Basis: 31/12/2023									
Inputs to Income Model					Inputs to Income Model				
YTD	YTD	YTD	YTD	YTD	YTD	YTD	YTD	YTD	YTD
Preceded	Preceded	Preceded	Preceded	Preceded	Preceded	Preceded	Preceded	Preceded	Preceded
20203	48.170%	2041	43.51%	48.94%	48.94%	20203	48.170%	2041	43.51%
20204	52.00%	2042	42.75%	53.82%	51.15%	20204	52.00%	2042	42.75%
20205	52.00%	2043	42.29%	57.17%	51.72%	20205	52.00%	2043	42.29%
20206	51.84%	2044	41.70%	58.73%	48.82%	20206	51.84%	2044	41.70%
20207	50.84%	2045	41.06%	58.73%	42.84%	20207	50.84%	2045	41.06%
20208	50.28%	2046	40.19%	58.73%	41.17%	20208	50.28%	2046	40.19%
20209	49.89%	2047	39.42%	58.73%	40.94%	20209	49.89%	2047	39.42%
20210	49.13%	2048	38.45%	58.73%	40.51%	20210	49.13%	2048	38.45%
20211	48.12%	2049	37.41%	58.73%	40.01%	20211	48.12%	2049	37.41%
20212	46.79%	2050	33.88%	58.73%	40.03%	20212	46.79%	2050	33.88%
20213	45.70%	2051	53.19%	49.75%	49.75%	20213	45.70%	2051	53.19%
20214	44.96%	2052	53.19%	49.75%	49.75%	20214	44.96%	2052	53.19%
20215	44.96%	2053	53.19%	49.75%	49.75%	20215	44.96%	2053	53.19%
20216	44.96%	2054	53.19%	49.75%	49.75%	20216	44.96%	2054	53.19%
20217	44.96%	2055	53.19%	49.75%	49.75%	20217	44.96%	2055	53.19%
20218	44.96%	2056	53.19%	49.75%	49.75%	20218	44.96%	2056	53.19%
20219	44.96%	2057	53.19%	49.75%	49.75%	20219	44.96%	2057	53.19%
20220	44.96%	2058	53.19%	49.75%	49.75%	20220	44.96%	2058	53.19%
20221	44.96%	2059	53.19%	49.75%	49.75%	20221	44.96%	2059	53.19%
20222	44.96%	2060	53.19%	49.75%	49.75%	20222	44.96%	2060	53.19%
20223	44.96%	2061	53.19%	49.75%	49.75%	20223	44.96%	2061	53.19%
20224	44.96%	2062	53.19%	49.75%	49.75%	20224	44.96%	2062	53.19%
20225	44.96%	2063	53.19%	49.75%	49.75%	20225	44.96%	2063	53.19%
20226	44.96%	2064	53.19%	49.75%	49.75%	20226	44.96%	2064	53.19%
20227	44.96%	2065	53.19%	49.75%	49.75%	20227	44.96%	2065	53.19%
20228	44.96%	2066	53.19%	49.75%	49.75%	20228	44.96%	2066	53.19%
20229	44.96%	2067	53.19%	49.75%	49.75%	20229	44.96%	2067	53.19%
20230	44.96%	2068	53.19%	49.75%	49.75%	20230	44.96%	2068	53.19%
20231	44.96%	2069	53.19%	49.75%	49.75%	20231	44.96%	2069	53.19%
20232	44.96%	2070	53.19%	49.75%	49.75%	20232	44.96%	2070	53.19%
20233	44.96%	2071	53.19%	49.75%	49.75%	20233	44.96%	2071	53.19%
20234	44.96%	2072	53.19%	49.75%	49.75%	20234	44.96%	2072	53.19%
20235	44.96%	2073	53.19%	49.75%	49.75%	20235	44.96%	2073	53.19%
20236	44.96%	2074	53.19%	49.75%	49.75%	20236	44.96%	2074	53.19%
20237	44.96%	2075	53.19%	49.75%	49.75%	20237	44.96%	2075	53.19%
20238	44.96%	2076	53.19%	49.75%	49.75%	20238	44.96%	2076	53.19%
20239	44.96%	2077	53.19%	49.75%	49.75%	20239	44.96%	2077	53.19%
20240	44.96%	2078	53.19%	49.75%	49.75%	20240	44.96%	2078	53.19%
20241	44.96%	2079	53.19%	49.75%	49.75%	20241	44.96%	2079	53.19%
20242	44.96%	2080	53.19%	49.75%	49.75%	20242	44.96%	2080	53.19%
20243	44.96%	2081	53.19%	49.75%	49.75%	20243	44.96%	2081	53.19%
20244	44.96%	2082	53.19%	49.75%	49.75%	20244	44.96%	2082	53.19%
20245	44.96%	2083	53.19%	49.75%	49.75%	20245	44.96%	2083	53.19%
20246	44.96%	2084	53.19%	49.75%	49.75%	20246	44.96%	2084	53.19%
20247	44.96%	2085	53.19%	49.75%	49.75%	20247	44.96%	2085	53.19%
20248	44.96%	2086	53.19%	49.75%	49.75%	20248	44.96%	2086	53.19%
20249	44.96%	2087	53.19%	49.75%	49.75%	20249	44.96%	2087	53.19%
20250	44.96%	2088	53.19%	49.75%	49.75%	20250	44.96%	2088	53.19%
20251	44.96%	2089	53.19%	49.75%	49.75%	20251	44.96%	2089	53.19%
20252	44.96%	2090	53.19%	49.75%	49.75%	20252	44.96%	2090	53.19%